**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**
**Conselho Municipal de Previdência**

## ATA Nº 254 – Reunião Extraordinária

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026), às quatorze horas (14h00), reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Previdência Social dos servidores de Palmares do Sul, na sala de reunião da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul. Participando da reunião os conselheiros: Michele de Albuquerque Sortica de Jesus, Vanessa Silva Moraes de Araújo, Daiana de Jesus Rocha, Maria Luiza Braga Moraes de Aguiar, Mara Beatriz dos Santos Gomes e Daiane da Costa Vieira Soares, com a presença dos membros do Conselho Deliberativo. Na ordem do dia aprovar o Adendo à Política de investimentos 2026, em observância à Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como a Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025. Os investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, irão obedecer à nova Resolução CMN nº 5.272/2025, entretanto não é necessário o "desinvestimento imediato": os RPPS terão dois anos para desinvestir conforme a normativa publicada; contudo em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a resolução CMN nº 5.272,2025. Aprovado por todos. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerra a reunião, às quatorze horas e cinquenta e três minutos (14h53). E eu, Vanessa Silva Moraes de Araújo, lavrei e assino a presente ata, juntamente com os demais membros do Conselho de Previdência Própria de Palmares do Sul, presentes.

Michele de Albuquerque Sortica de Jesus
Conselheira

Vanessa Silva Moraes de Araújo
Conselheira – Presidente

Mara Beatriz dos Santos Gomes
Conselheira

Maria Luiza Braga Moraes de Aguiar
Conselheira

Daiana de Jesus Rocha
Conselheira

Daiane da Costa Vieira Soares
Conselheira

Assinado por 6 pessoas: VANESSA SILVA MORAES DE ARAÚJO, DAIANA DE JESUS ROCHA, MARIA LUIZA BRAGA MORAES DE AGUIAR, MICHELE DE ALBUQUERQUE SORTICA DE JESUS e DAIANE DA COSTA VIEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/F41F-C429-2F0D-8300 e informe o código F41F-C429-2F0D-8300